

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 17/12/2021

Alan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 17/12/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o artigo 5º e artigo 18 da Lei Complementar nº 33 de 13 de dezembro 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei Complementar nº 33/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo Único: O exercício da Opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 33/2021. O qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 (...)

§ 2º O CAPC terá composição de no máximo 04 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 17 de dezembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por JOSINIANE
BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2021.12.17 12:39:50 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 20481/2021	
DATA	17 DEZ. 2021
	HORAS 13:15
Alan	
Carimbo/Assinatura	